



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2026

Processo: 00.002509/2026-34

Assunto:

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2026

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda, conforme manifestação do Setor de Advocacia Consultiva, Parecer Adcon nº 95/2026, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Academia Brasileira de Formação e Pesquisa ABFP Ltda.

CNPJ/CPF: 04.808.302/0001-41

Objeto: Contratação da participação no II Congresso de Governança nos Conselhos Profissionais.

Vigência: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Valor total da contratação: R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

Disponibilidade orçamentária: R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Treinamento, Instrução e Capacitação de Empregados.

Centro de custo: 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo.

A Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 20/05/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1562753** e o código CRC **856A4F39**.